



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420185004291

Nome original: 1 - MD 82420184986433.pdf

Data: 11/12/2018 12:40:59

Remetente:

Rone da Silva Ramos

DEJAD - Departamento Judiciário Administrativo

TJRO

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Documento pertencente a essa Unidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420184986433

Nome original: Comunicado Possível Fraude em DUT.pdf

Data: 06/12/2018 09:48:19

Remetente:

Biguaçu - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

Biguaçu - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado Possível Fraude em DUT.



BIGUAÇU CARTÓRIO DE TABELIONATO PÚBLICO
CNPJ Nº 75.418.111/0001-11
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua João Pessoa, n.º 39, Edifício. Romão de Faria, Sala 01
Centro – Biguaçu – Santa Catarina – CEP 88160-110
Fone: (048) 3243.3195 - Fax: (048) 3243.4608

AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE SANTA CATARINA

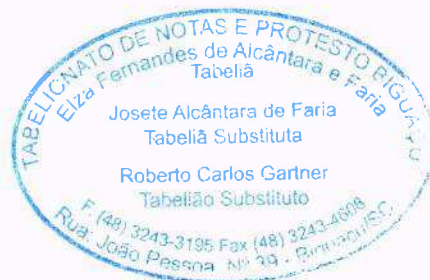
COMUNICADO

Venho através deste informar a tentativa de possível fraude em recibo de transferência de veículo automotor (D.U.T.), na data de 05/12/2018, provavelmente com uso das famigeradas canetas que permitem que o texto seja apagado posteriormente. Foi nos apresentado um recibo para transferência de uma motocicleta, o qual segue em anexo, sendo que o mesmo estava com os dados relativos ao comprador em branco e com o reconhecimento de firma do vendedor já realizado, o que ao constatar o fato fez-se diligência à delegacia mais próxima para abertura de boletim de ocorrência, em anexo, e apreensão do recibo.

Biguaçu, 06 de dezembro de 2018.



ELZA FERNANDES DE ALCÂNTARA E FARIA.
Tabeliã.-





Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00146 - 2018 - 0008044

COMUNICAÇÃO: 05/12/2018 (4ªFeira) 17:31:00

FATO

Data: 05/12/2018 (4ªFeira) Hora: 16:30:00

Local do Fato (Repartição pública): AVENIDA, JOAO PESSOA, nº 39, SALA 01, CENTRO, BIGUAÇU/SC/BR

Detalhamento do Local: CARTORIO DE NOTAS

Fato Comunicado

Falsificação de documento público

PARTICIPANTES

DEIVID ROBERTO OLIVEIRA MARTIM (32 anos) : (Suspeito-Falsificação de documento público (12))

Mãe: EDILENE SILVIA OLIVEIRA MARTIM

Pai: ADELSON PEDRO MARTIM

Dt. Nascimento: 21/04/1986

Naturalidade: TIJUCAS/SC/BR

Carteira Nacional de Habilitação: 3810698659 UF: SC Emissão: 24/03/2015 - DETRAN SC

Validade:22/03/2020 - Categoria: AB 1º Habilitação: 31/07/2008

Relato

Relata que adquiriu a motocicleta NX4, placa MCS7098 de um indivíduo que é proprietário da Loja KobraSom no bairro Barra do Iriú na Palhoca, que quando adquiriu o veículo, este lhe entregou o recibo já assinado, porém sem o preenchimento devido dos dados, que informa que veio a molhar o documento sem querer, inclusive o selo de reconhecimento de assinatura soltou-se parcialmente. Que concorda com o recolhimento do documento na delegacia.

HELWYNTON PFLEGER (28 anos) : (Comunicante (3))

Mãe: NELIA SCHEFFER PFLEGER

Pai: BERTINO PFLEGER

Dt. Nascimento: 10/11/1990

Naturalidade: PALHOÇA/SC/BR

Carteira Nacional de Habilitação: 4578444973 UF: SC Emissão: 14/11/2018 - DETRAN SC

Validade:12/11/2023 - Categoria: B 1º Habilitação: 18/02/2009

OBJETOS ENVOLVIDOS

DOCUMENTOS DIVERSOS: APREENDIDO(A)

Documento Diversos (CRV (DUT)): Emissão: UF: SC - Outras Informações: CRV, DUT, DA motocicleta NX4 Falcon, placa MCS7098 de Paulo Lopes

DEIVID ROBERTO OLIVEIRA MARTIM: De posse

RELATO

Relata que é funcionário do tabelionato de notas e nesta dia compareceu lá Deivid solicitando reconhecer firma de um CRV (DUT), que tal registro está com sinais prováveis de adulteração, bem como há partes não preenchidas, mas com assinatura do vendedor, que conforme normas do CNJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia de Biguaçu

Rua Hermógenes Prazeres, 49, Centro - BIGUAÇU SC (48-3665.6487 - dpbiguacu@pc.sc.gov.br)

Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00146 - 2018 - 0008044

COMUNICAÇÃO: 05/12/2018 (4ªFeira) 17:31:00

nestes casos o cartório não pode realizar o procedimento e assim tal registro deve ser apresentado a delegacia mais próximo para verificação do ocorrido.

Que o CRV é referente a motocicleta NX4 Falcon, placa MCS7098 de Paulo Lopes.

ASSINATURAS

GILSON DA COSTA CARVALHO

Agente de Polícia Civil

DEIVID ROBERTO OLIVEIRA MARTIM

Suspeito

HELWYNTON PELEGER

Comunicante

CRISTIANO SOUSA

Delegado de Polícia Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN Nº 010762307495
1069651/2014

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 1
 COD. RENAVAM 012846346
 PLATEIA *****
 NOME ENREGISTRO GUSTAVO TENFEN DOS SANTOS
 RUA HR 101 KM 23,50
 5B. 400-000 PAULO LOPES/SC
 CPF/CNPJ 089.514.079-27
 PLACA MCS7098

PLACANT/UF MCS7098/

ESPECIE TIPO PA3/MOTOCICLETA/NAO APLIC
 COMBUSTIVEL GASOLINA
 MARGA/MODELO HONDA/NX-4 FALCON
 ANO FAB 2003 ANO MOD 2003
 CATEGORIA 2P/38CV/397CC
 COR PREDOMINANTE PRETA

OBSERVAÇÕES

SEM RESTRICOES/N.MOT:ND07E3104331

Fernando Mores

Agente de Policia

Matr. 289.595-1

PAULO LOPES/SC
 DATA 20/11/2014
 0970852510

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
 AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN
 TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR _____ VALORES _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO _____

LOCAL E DATA: Palhoça - 16 de Agosto de 2015

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR):
 Gustavo Tenfen dos Santos

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE

ASSINATURA DO COMPRADOR _____

DE ACORDO: _____

Reconheço e assinatura por AUTENTICIDADE:

GUSTAVO TENFEN DOS SANTOS
 Palhoça, (SC), 16 de Agosto de 2015

Em teste da Verdade
 DANIELA DA SILVA ROBAIWA

ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(a) Digital(a) de Fiscalização do tipo:

D.U.T.: EK330277-DFJW. Confira os dados do ato

em: selo.tic.juc.br

Auto Luminoso: 2,75

Selo(s): 3,40

SEL. OTAVIO GUILHERME MARGARIDA
 Tabelião
 Rua Emeline Matildes Crisemann
 Scheidt, nº 277 - Centro
 Fone: (48) 3086-8500
 PALHOÇA - SANTA CATARINA

Arquivo de Funcionamento das 4 às 18hs



II TABELIONATO